

PORTARIA/CG Nº 47, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O COORDENADORA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º. Designar **Gestor** para o respectivo processo nº **9944/2024**, firmado com a empresa **DM EVENTOS LTDA:**

Função	Matricula	Servidor
GESTOR	102687	LEONARDO MEDEIROS DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Coordenadora de Governo

Protocolo 1827157

PORTARIA/CG Nº 48, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O COORDENADORA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º. Designar **Gestor** para o respectivo processo nº **10086/2024**, firmado com a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA:**

Função	Matricula	Servidor
GESTOR	102687	LEONARDO MEDEIROS DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Coordenadora de Governo

Protocolo 1827159

PORTARIA/CG Nº 49, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O COORDENADORA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º. Designar **Gestor** para o respectivo processo nº **10885/2024**, firmado com a empresa **ANDRADE SERVIÇOS LTDA:**

Função	Matricula	Servidor
GESTOR	102687	LEONARDO MEDEIROS DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Coordenadora de Governo

Protocolo 1827162

PORTARIA PROGER Nº 031/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026

Interrompe férias da servidora Renata Lucas Aparecida

A Procuradora-Geral do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº. 1.917, de 05 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO as necessidades de serviço desta Procuradoria Geral do Município da Serra.

RESOLVE:

Art.1º Resolve interromper o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme tabela abaixo:

Nome do Servidor	Cargo	Data de Interrupção	Novo período
Renata Lucas Aparecida	Assessora de Gabinete	13/07/2026 (13 dias)	29/03/2027 (13 dias)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 13/07/2026.

Serra/ES, 09 de julho de 2026.

ALESSANDRA COSTA FERREIRA NUNES
Procuradora-Geral do Município da Serra

Protocolo 1827166

PORTARIA SEHAB Nº 036, DE 10 DE JULHO DE 2026

EXONERA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SEHAB Nº 005/2024, NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO Nº 547, DE 17 DE JUNHO DE 2026, QUE NÃO TOMARAM POSSE NOS PRAZOS LEGAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 3º do art. 65 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, e em conformidade com os arts. 51 e 52 do mesmo diploma legal, bem como com o Parecer nº 353/2025 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 52 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, a ausência de posse no prazo legal previsto no art. 51 do mesmo diploma legal, acarreta a exoneração do nomeado, sem produção de efeitos jurídicos quanto ao vínculo funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados os candidatos nomeados pelo Decreto nº 547, de 17 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Municipal em 18 de junho de 2026, que não tomaram posse no prazo legal, abaixo relacionados:
I - Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS - FUNÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO;

101 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SERRA, ES		
ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
104	ACSA TALLES NOGUEIRA DOS SANTOS	Ampla
105	MAYSA SILVA ROSA	PPP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, Serra/ES, 10 de julho de 2026.

Laís Alves Garcia
Secretária Municipal de Habitação

Protocolo 1827602

PORTARIA SEHAB Nº 037, DE 10 DE JULHO DE 2026

EXONERA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2024, NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO Nº 548, DE 17 DE JUNHO DE 2026, QUE NÃO TOMARAM POSSE NOS PRAZOS LEGAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 3º do art. 65 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, e em conformidade com os arts. 51 e 52 do mesmo diploma legal, bem como com o Parecer nº 353/2025 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 52 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, a ausência de posse no prazo legal previsto no art. 51 do mesmo diploma legal, acarreta a exoneração do nomeado, sem produção de efeitos jurídicos quanto ao vínculo funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados os candidatos nomeados pelo Decreto nº 548, de 17 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Municipal em 18 de junho de 2026, que não tomaram posse no prazo legal, abaixo relacionados:
I - Cargo:TÉCNICODE NÍVEL SUPERIOR - FUNÇÃO ASSISTENTE SOCIAL(30h);

305 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - SERRA, ES		
ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
30	HELIDA BODART DE OLIVEIRA	Ampla
31	MICHELE CRISTINA BOTASSI	Ampla

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, Serra/ES, 10 de julho de 2026.

Laís Alves Garcia
Secretária Municipal de Habitação

Protocolo 1827606

PORTARIA SEDEC Nº 015 DE 10 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando **Acordo de Cooperação Técnica** que entre si celebram a União, por intermédio da Delegacia

da Receita Federal do Brasil em Vitória/ES e o Município de Serra/ES, para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) - PAV nas dependências de ambiente pertencente ao Município de Município de Serra/ES, conforme Portaria Cogeia Nº. 33/2023, cujo OBJETO é a prestação pelo MUNICÍPIO dos serviços da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) listados no Anexo II do presente ACORDO mediante triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos, pelos servidores do MUNICÍPIO, a um Processo Digital, além do fornecimento de orientações sobre os serviços oferecidos no site da RFB e no Portal e-CAC. (Ref. PROCESSO: 13113.327158/2023-01)

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores relacionados abaixo como responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento deste ACORDO:

Servidor	Matrícula
Ana Carolina Aparecida da Costa Sal	97731
Ana Carolina Mansur Camargo	100704
Patricia Dias de Souza	92621
Rosilane Grippa Bustamante	79099

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

10 de julho de 2026.

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Protocolo 1827691

Resolução

RESOLUÇÃO COMIDS Nº 006, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o processo eleitoral suplementar destinado ao preenchimento de vaga (s) de suplência decorrente (s) de vacância na representação da sociedade civil, no segmento de representantes dos usuários no Conselho Municipal de Direitos e Defesa da Pessoa Idosa da Serra/ES - COMIDS, para o Triênio 2026-2028.

O Conselho Municipal de Direitos e Defesa da Pessoa Idosa da Serra - COMIDS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.700 de 17 de junho de 2004 e alterado pela Lei 4826/2018, e em conformidade com o disposto em seu Regimento Interno, especialmente no capítulo IV - Das Disposições Gerais, Art. 36, aprovado em 18 de outubro de 2022, que estabelece que "os casos omissos serão resolvidos pela Plenária";

Considerando as disposições regimentais aplicáveis e as deliberações aprovadas na Reunião Extraordinária realizada em 19 de junho de 2026, conforme Ata nº 06; **Considerando** a vacância na representação da sociedade civil, no segmento de representantes dos usuários, decorrente do pedido formal de desistência da conselheira suplente Ilda Miranda Marinho;

Considerando a necessidade de realização de processo eleitoral suplementar para o preenchimento da vaga remanescente, assegurando a continuidade dos trabalhos do Conselho e a representatividade do referido segmento;

Considerando a necessidade de constituição de